



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 59, DE 15 DE JULHO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI CONSTANTE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base nas Leis Municipais nº 518, de 23 de Junho de 2015 e nº 878 de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO ofício nº 10/2025/CMDPI que solicitou a substituição de membros do referido conselho, RESOLVE:

Art. 1º Retirar os seguintes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa - CMDPI.

I - Representantes Governamentais:

- a) Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT;
- Suplente: Taiz Gomes de Oliveira
- b) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação;
- Titular: Patrícia Pereira Oliveira
- e) Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças;
- Titular: Jackeline Ferrarezi da Silva
- Suplente: Gilmar Alves de Oliveira Filho

Art. 2º Nomear em substituição os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idoso - CMDPI, para mandato de 02 (dois) anos, contados da data do Decreto nº 88/2024, permitida uma recondução, conforme art. 3º., da Lei 518 de 23 de Junho de 2024, que passará ter a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- a) Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT;
- Titular: Iria Idelci Klais
- Suplente: Graciele Angélica ferreira dos Santos
- b) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação;
- Titular: Gabriela Silva Martim
- Suplente: Vera da Silva Cunha
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- Titular: Aparecida do Carmo dos Santos Oliveira
- Suplente: Raiane Soares Lima
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- Titular: Alison Jalles Silva da Hora
- Suplente: Miriam Dapper

e) Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças;

- Titular: Caroline Longhi Vieira

- Suplente: Cristina Soares Oliveira

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de Entidades e Organizações Sociais - Clube do Idoso Alegria de Viver;

- Titular: Claudir Luiz Dapper

- Suplente: Lidia Terezinha Dapper

b) Representantes de Entidades - Centro de Tradições Gaúchas - CTG;

- Titular: Alaercio Zin

- Suplente: Cirlei Maria Prediger

c) Representantes de Entidades - Clube de Tradições Nordestinas - CTN;

- Titular: Claudia Roberta da Silva e Silva

- Suplente: Maria Suely Lima Almeida Sousa

d) Representantes da Pastoral da Família;

- Titular: Ledione Tonin Copetti

- Suplente: Andréia Aparecida da Luz

e) Representantes de Entidades - Lions Clube;

- Titular: Angela Maria Zdepski

- Suplente: Eliane Yumi Tanaka Moraes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte-MT, em 15 de julho de 2025.

JULIANO BERTICELLI

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/01/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais